



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete

Ordem de Serviço Nº 55/2022 - SEAPE/GAB

Brasília-DF, 09 de junho de 2022.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como artigo 74, da Lei Federal 7.210, de 11 de julho de 1984, e:

CONSIDERANDO a diminuição no número de itens vendidos nas cantinas localizadas nos estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO o baixo preço dos produtos comercializados;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 04/2021/2021 - SEAPE/GAB (61058567), em especial o levantamento realizado de que apenas 37,4% dos valores financeiros que adentraram em Unidade Prisional do Distrito Federal foram efetivamente gastos nas cantinas do estabelecimento, resolve:

Art. 1º A pessoa privada de liberdade poderá receber até R\$ 50,00 (cinquenta reais) a cada visitação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 25 de julho de 2022.

Art. 4º Publica-se em boletim interno.

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 11/07/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88490122 código CRC= **E328C473**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF